



**TC 036.708/2018-6**

**Tipo:** TOMADA DE CONTAS  
ESPECIAL

**Assunto:** Proposta de Editais

### DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os Ofícios de Notificação de dívidas da empresa Amazon Books & Arts Eireli e do Sr. Antonio Carlos Belini Amorim relacionados ao Acórdão N° 12942/2020-TCU-2ª Câmara e ao Acórdão N° 12438/2021-TCU-2ª Câmara - (82, 133) foram realizadas, conforme resumos adiante:

#### Acórdão N° 12942/2020-TCU-2ª Câmara

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 63912/2020-Secomp-4	28/12/2020	107	Amazon Books & Arts Eireli	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 63914/2020-Secomp-4	28/12/2020	108	Antonio Carlos Belini Amorim	Renach	04/01/2021	112	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 63915/2020-Secomp-4	28/12/2020	109	Antonio Carlos Belini Amorim	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve

#### Acórdão N° 12438/2021-TCU-2ª Câmara

Natureza	Comunicação	Data de expedição	Peça	Destinatário	Origem do endereço	Data da ciência ou motivo da devolução	Peça da ciência	Peça da Resposta
Notificação de dívidas	Ofício 53602/2021-Secomp-4	26/10/2021	148	Antonio Carlos Belini Amorim	Renach	Mudou-se	Não houve	Não houve
Notificação de dívidas	Ofício 53603/2021-Secomp-4	26/10/2021	147	Amazon Books & Arts Eireli	Receita Federal	Mudou-se	Não houve	Não houve



Notificação de dívidas	Ofício 70578/2021-Secomp-4	05/01/2022	155	Amazon Books & Arts Eireli	Renach	Mudou-se	Não houve	Não houve
------------------------	----------------------------	------------	-----	----------------------------	--------	----------	-----------	-----------

2. Em relação ao responsável, Sr. Antonio Carlos Belini Amorim, ratificamos que extensa pesquisa fora realizada na tentativa de localização de endereço válido para notificação da responsável. Não há, no sistema DGI-Consultas (TSE, CNH, Receita, INSS), endereço diverso dos utilizados.

3. Em relação a empresa Amazon Books & Arts Eireli, conforme Memorando-Circular nº 10/2018 – Segecex, item 9, encaminhamos ofício de comunicação ao representante legal da pessoa jurídica, que também é responsável no processo, Sr. Antonio Carlos Belini Amorim, peça 108, no entanto, não houve o comparecimento espontâneo da representante legal para apresentação de alegações de defesa ou recurso.

“Memorando-Circular nº 10/2018 - Segecex ...

9.1. Caso a comunicação à pessoa jurídica não seja efetivada com o retorno do aviso de recebimento, a unidade técnica encaminhará o ofício de comunicação ao endereço do representante legal da pessoa jurídica.

9.2. Na situação prevista neste item 9, não havendo o comparecimento espontâneo do seu representante legal, nos termos do art. 179, §4º, do RI/TCU, a unidade técnica deve utilizar o edital (art. 179, inc. III, do RI/TCU; art. 3º, inc. IV, da Resolução-TCU 170/2004), observadas as orientações da Seção XVI deste Anexo.

4. Do exposto, esgotados todos os meios para notificação da Sr. Antonio Carlos Belini Amorim e da empresa Amazon Books & Arts Eireli, conforme o estabelecido no art. 6º, inciso II da Resolução/TCU nº 170/2004, propomos a expedição de editais para promover as notificações, nos termos do art. 179, inciso III do RI/TCU.

21 de Fevereiro de 2022.

*(assinado eletronicamente)*  
MARCELO GONÇALVES DA SILVA  
SEGECEX / SEPROC – matrícula 6032-1